



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1155 DE 10 DE ABRIL DE 2002

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO A INSTITUIÇÃO CORRENTE MANTO
AZUL – OBRAS SOCIAIS**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr.
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Instituição
Corrente Manto Azul – Obras Sociais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2002.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito